

REGULAMENTO DE SUBMISSÃO DE ATIVIDADES CAMPUS PARTY

Call for Papers Campus Party Brasília 2019

As disposições a seguir visam regular o programa de submissão de atividades de conteúdo, denominado “**Call for Papers #CPBSB3**”, doravante simplesmente “Concurso”, do evento **CAMPUS PARTY Brasília 2019**, doravante denominado simplesmente “Campus Party” ou “Evento”, a ser realizado do dia **19 a 23 de junho de 2019**, no estádio Mané Garrincha, realizado pelo Instituto Campus Party, doravante simplesmente “Realizador”, no CNPJ sob o nº. 210.912.323/0001-05 e organizado pela MCI Brasil S/A, doravante simplesmente “Organizadora”, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.321.229/0001-44.

1. DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS

O objetivo da Campus Party é a inclusão digital dos cidadãos brasileiros, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania e, ainda, compartilhar, aprender e ensinar conhecimento digital, propiciando a seus participantes um convívio saudável em torno de oficinas e palestras, tudo relacionado à desenvolvimento, criatividade, entretenimento, empreendedorismo, comunicação e novas tecnologias.

O objetivo deste Concurso é permitir a participação ativa dos *campuseiros* na definição de conteúdo das palestras, painéis e workshops (doravante “atividades”) que comporão a programação oficial da Campus Party Brasília 2019.

Este Concurso também tem o escopo de:

- a) Fomentar o engajamento da rede de campuseiros e comunidades da Campus Party.
- b) Envolver os campuseiros e as comunidades, tornando-os mais ativos colaborando com a programação do evento;
- c) Descobrir novos talentos na nossa rede de campuseiros pelo Brasil.

Este programa em caráter exclusivamente cultural, não estando sujeito a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

A participação neste programa é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia

e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza, ainda que a título de ressarcimento de tributos.

Ficam impedidos de participar deste programa: pessoas jurídicas, todos os funcionários e fornecedores da organizadora, bem como as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os membros da curadoria, do júri, da Comissão de Avaliação e Julgamento, coordenadores e pessoal de apoio, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

Os voluntários do Evento poderão participar deste programa quando não desempenharem quaisquer das Atividades ou não possuir uma das características ou funções impeditivas mencionadas na cláusula anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos ou menores, desde que autorizados e acompanhados por um responsável legal, que se inscreverem na forma estabelecida neste Regulamento, e desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente cadastrado no campuse.ro com perfil **completo (com e-mail) e foto atualizada real que identifique o usuário; e**
- II. Seja uma pessoa física, sem ligação à marcas ou empresas.
- III. O(s) palestrante(s) poderão ser residentes de qualquer região do Brasil.

3. CRONOGRAMA GERAL

28/02/2019 a 14/04/2019 - Inscrições até 23h59

15/04/2019 a 25/04/2019 - Curadoria das atividades

26/04/2019 - Divulgação das atividades selecionadas no site, sem horário previsto.

26/04/2019 a 02/05/2019 - Contato com os selecionados para confirmação e alinhamento de detalhes da participação.

10/05/2019 - Prazo máximo de alinhamento com selecionados de segunda chamada

4. MECÂNICA

- Submeta sua sugestão de conteúdo (palestra, painel ou workshop) via formulário;
- A atividade passará pela avaliação e curadoria da Campus Party, que irá analisar a relevância do assunto proposto no momento atual, a sinergia da atividade com as temáticas da Campus Party e com o público frequentador como também o curriculum

do palestrante;

- Os participantes poderão submeter mais de uma sugestão de conteúdo, porém a comissão só poderá aprovar uma atividade por participante.
- Aguarde o período de curadoria ser finalizada e contato do time de conteúdos para saber se sua atividade foi selecionada para a programação; além de alinhar os detalhes de sua participação, dia, horário, espaço, etc.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As atividades sugeridas podem ser palestras, painéis ou workshops. Os formatos de painel poderão conter até 4 participantes (1 moderador e 3 painelistas), workshops até 3 participantes (1 moderador + até 2 facilitadores) ou palestra (1 palestrante). Todos participantes das atividades selecionadas serão credenciados como palestrante, sendo que um deles poderá ser com camping.

O *campuseiro* poderá indicar o próprio nome como palestrante para uma atividade inscrita, selecionando a opção “Curador e Palestrante”, podendo conter mais participantes (na categoria painel ou workshop).

A palestra ou painel sugerido terá a duração de 45 minutos (sugerimos 30 minutos de palestra e 15 minutos de interação com o público) e o workshop com duração entre 2h e 4h (informar o período necessário na submissão); prazo oficial das atividades e, ocorrerá em palco ou espaço para workshop com temática correspondente. Os dias e horários serão decididos pela organização da Campus Party Brasil, respeitando a grade oficial do Evento. Ou seja, o espaço, data e horário serão informados pela equipe de conteúdos depois que a curadoria estiver finalizada e os selecionados forem divulgados.

O material para realização de workshops é de responsabilidade do palestrante que irá ministrar. Não é permitido oferecer aos campuseiros a venda de materiais para a realização de workshops.

6. DA PARTICIPAÇÃO

O time de Conteúdos entrará **em contato por e-mail com cada campuseiro selecionado pela curadoria entre os dias 15/04 a 25/04/2019** para alinharem data, horário, espaço e logística envolvidas na atividade. Caso não tenha resposta do curador e palestrante até o dia **02/05/2018**, a atividade será automaticamente desconsiderada e seu espaço, data e horário, serão oferecidos para outra atividade seguindo a ordem de seleção. Para as atividades que forem selecionadas por substituição, qualquer alinhamento, assim como logística - nos casos aplicáveis - será feito até o dia **10/05/2019** prazo máximo. **Os horários e dias das palestras / painéis / workshops sugeridos**

dependerão da agenda oficial do evento.

Não será permitida a alteração de qualquer informação da atividade, após a divulgação.

Em caso de desistência do palestrante, a atividade será cancelada e, o palestrante/curador de outra atividade, será convocado.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

A Comissão de Avaliação e Julgamento, doravante denominada simplesmente “Comissão”, será responsável por verificar se, os requisitos de participação e os objetivos do Concurso foram atendidos conforme o Regulamento.

4.1. A Comissão será composta por convidados e curadores, com qualificação e conhecimento técnico para tal, a serem definidos pela Organizadora.

4.2. Os critérios utilizados pela Comissão, estão descritos na Cláusula “5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” deste Regulamento.

4.3. Os casos omissos neste Regulamento, serão analisados e decididos pela Comissão, a Realizadora e a Organizadora da Campus Party.

4.4. Todas as decisões da Comissão serão soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, recursos ou impugnações.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Também é responsabilidade da Comissão, a avaliação das Atividades inscritas, conforme os seguintes critérios:

- I. Adequação às áreas temáticas da Campus Party e relevância do tema da Atividade;
- II. Clareza e detalhamento das informações fornecidas;
- III. Título, descrição, minibiografia com especialização profissional e/ou notório conhecimento do palestrante em relação ao conteúdo da Atividade; e
- IV. Todas as informações deverão estar completas.
- V. Lembramos que, o palestrante deverá ter o cadastro completo (com e-mail e foto real) no campuse.ro para que a sua atividade seja cadastrada na fase de votação (caso seja selecionado).
- VI. **Campuseiros que participarem de mais de uma edição do programa Call For Papers durante o ano, devem sugerir atividades com conteúdo diferente para cada uma das**

edições. A mesma palestra, painel ou workshop não poderá ser aceita pela curadoria para mais de uma vez.

VII. Palestrantes que se atrasarem/não comparecerem ou não ministrarem a atividade por algum motivo, podem ter a participação suspensa numa próxima edição, devendo passar por uma avaliação interna.

Se os requisitos para participação não forem cumpridos, ou, no caso de a Atividade não estar de acordo com o objetivo desta submissão, a desclassificação será automática.

10. DOS PRÊMIOS

6.1 O(s) selecionado(s) será(ão) premiado(s) com:

6.2 O *Campuseiro**** que tiver a Atividade selecionada, for curador e palestrante da própria atividade terá as seguintes vantagens:

- 01 (um) ingresso para a Campus Party Brasília 2019 com camping em barraca individual e pacote de alimentação* para todos os dias do Evento (refeições válidas de acordo com as regras de funcionamento do catering do evento).
- A Organização da Campus Party poderá efetuar a compra da passagem no valor integral ou oferecer ao palestrante uma ajuda de custo, através de reembolso** (60 dias após comprovação da compra das passagens devidamente quitadas) para logística - transporte rodoviário ou aéreo - no valor máximo de 800 reais (valor total fornecido, contemplando ida e volta), caso a passagem for menor que R\$ 800,00 considerar o menor valor.

*O palestrante que resida fora da cidade do evento poderá optar por uma diária em quarto duplo (que dividirá com outro palestrante da Campus Party). Caso o participante escolha uma diária em hotel, deverá estar ciente, que irá se hospedar no hotel fornecido (sem direito a alteração, alimentação e bebidas).

** Painéis e workshops terão direito apenas ao benefício para o líder/moderador da atividade. O reembolso será em até 60 dias úteis após do término do evento, mediante entrega dos comprovantes de compra e quitação das passagens.

***Além dos benefícios listados anteriormente, não estão cobertos custos de acompanhantes e nenhum outro tipo de despesa adicional.

O(s) prêmio(s) e o(s) benefício(s), se houver, é(são) pessoal(is) e intransferível(is). A não aceitação do(s) prêmio(s) pelo ganhador não dará direito, sob qualquer hipótese, de transferência, substituição ou conversão em dinheiro.

6.3 O *Campuseiro* que tiver a atividade selecionada e indicar um terceiro como palestrante da atividade receberá o seguinte prêmio:

- 01 (um) ingresso para a Campus Party Brasília 2019 com camping em barraca individual para todos os dias do Evento. O prêmio não inclui despesas de transporte e nem de alimentação.

O palestrante indicado por um Campuseiro, terá direito a:

- a. Credencial como palestrante do evento; e
- b. 01 (uma) alimentação no dia em que a atividade for realizado**.

*A Organização da Campus Party poderá efetuar a compra da passagem no valor integral ou oferecer ao palestrante uma ajuda de custo, através de reembolso** (após comprovação da compra e quitação das passagens) para logística - transporte rodoviário ou aéreo - no valor máximo de 800 reais (valor total fornecido, contemplando ida e volta), caso a passagem for menor que R\$ 800,00 considerar o menor valor.

* O palestrante sugerido poderá optar por uma diária em quarto duplo (que dividirá com outro palestrante da Campus Party) OU camping para todos os dias em barraca individual, caso resida fora da grande São Paulo, de qualquer região do Brasil.

* Caso o participante escolha uma diária em hotel, deverá estar ciente, que deverá se hospedar no hotel fornecido pela Organização da Campus Party.

*Caso o participante optar pelo camping poderá ter direito ao pacote de alimentação ((refeições válidas de acordo com as regras de funcionamento do catering do evento)).

*Painéis e workshops terão direito apenas ao benefício para o líder/moderador da atividade.

*Além dos benefícios listados anteriormente, não estão cobertos custos de acompanhantes e nenhum outro tipo de despesa adicional.

** O reembolso será em até 60 dias úteis após do término do evento, mediante entrega dos comprovantes de compra e quitação das passagens.

O(s) prêmio(s) e o(s) benefício(s), se houver, é(são) pessoal(is) e intransferível(is). A não aceitação do(s) prêmio(s) pelo ganhador não dará direito, sob qualquer hipótese, de transferência, substituição ou conversão em dinheiro.

11. PENALIDADES

Serão considerados nulos e imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer e/ou receber o(s) prêmio(s), os participantes que não atenderem todos os requisitos para participação, as condições descritas neste Regulamento, ou ainda, em casos que se verificarem tentativa de fraude.

Igualmente, serão automaticamente excluídos, os participantes que tenham comportamento inadequado no Evento, tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, podendo ser responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

A Organizadora poderá negar a participação daqueles que violarem qualquer direito de propriedade intelectual, recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento ou, que não cumpra com os termos de participação no Evento, ou viole o *espírito* do Concurso.

12. DAS DÚVIDAS

Eventuais dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento do Concurso e/ou sobre este Regulamento, podem ser levadas ao conhecimento da Organizadora por meio de correio eletrônico, no endereço: conteudo.cpbr@campus-party.com.br.

13. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O participante garante, no ato da inscrição deste Concurso, que a Atividade inscrita não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros. Caso a Atividade seja protegida por direitos de propriedade intelectual, os participantes e indicados, garantem ser proprietários ou, possuir as autorizações para realizar a Atividade, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos, danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à Realizadora, à Organizadora e/ou a terceiros.

Os participantes (e indicados) garantem a originalidade da Atividade e responsabilizam-se pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros.

Caso haja algum tipo de colaboração ou coautoria, os participantes (e indicados), antes de inscrever a Atividade deverão solicitar autorização por escrita do(s) coautore(s) ou colaborador(es) e, concordam expressamente em apresentar as autorizações à Organizadora quando solicitado.

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas anteriores, os participantes (e indicados) do Concurso, assumem total e exclusiva responsabilidade pela Atividade que apresentar, por sua propriedade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Realizadora e a Organizadora de quaisquer responsabilidades relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

A Realizadora e a Organizadora declaram ciência expressa que, os direitos de autoria sobre as Atividades inscritas no Concurso e apresentadas no Evento pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

Os participantes (e indicados) concordam expressamente, no ato da inscrição da Atividade, em ceder à Realizadora e à Organizadora, o direito de uso das Atividades apresentadas como ferramenta de difusão ou publicidade e propaganda, de forma gratuita, ilimitada e irretratável.

12. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Os participantes (e indicados), no ato da inscrição neste Concurso, e uma vez sendo finalistas e/ou premiados, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, voz e imagem e, ainda, do nome, imagem, características e conteúdo da atividade apresentada, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo, especialmente virtual, escolhido pela Realizadora ou pela Organizadora a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins publicitários, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, comprometendo-se a Organizadora, a comunicar o novo Regulamento ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes (e

dos indicados).

A responsabilidade da Realizadora e da Organizadora em relação aos prêmios termina no momento em que estes forem entregues aos respectivos ganhadores.

Atividades enviadas e/ou recebidas, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão consideradas.

Da mesma forma, a organizadora não se responsabilizará pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado neste Concurso.

A Realizadora e a Organizadora não se responsabilizarão por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

A Realizadora e a Organizadora não se responsabilizarão por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das inscrições ou de eventuais falhas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Eventuais tentativas por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos sites da Realizadora, da Organizadora ou do Evento ou, ainda, de prejudicar o funcionamento legítimo do Concurso, poderá constituir afronta às leis penais e civis, devendo responsabilizar-se por danos e prejuízos que vier a causar.

Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento, execução e/ou inscrição da Atividade ou, ainda, o comparecimento dos participantes (e dos indicados) no Evento, além do estabelecido neste Regulamento, são de responsabilidade exclusiva dos participantes (e dos indicados) ficando, a Realizadora e a Organizadora, eximida de qualquer dever, responsabilidade e/ou ônus.

A inscrição de Atividades neste Concurso implica na aceitação imediata, integral e automática de todas as cláusulas e condições previstas neste Regulamento, assim como, nas previstas no Regulamento Geral do Evento.

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais conflitos.

São Paulo, 28 de fevereiro 2019.